



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 12, de 31 de outubro de 1995.-

Altera o anexo V, da Lei nº 04/93.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

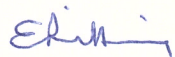
Art. 1º - Fica alterado o Anexo V - Quadro de Servidores, da Lei nº 04/93, de 04/02/93, onde se lê 05 (cinco) cargos, ler-se-á 04 (quatro) cargos de Escriturário II e 01 (um) de Professor de Técnicas de Escriturário, Categoria 17.

Art. 2º - Dentre os antigos 05 (cinco) Escriturários II, será nomeado o futuro ocupante deste novo cargo, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - A carga horária referente ao cargo de Professor de Técnicas de Escriturário, será de 04 (quatro) horas diária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 31 de outubro de 1995.-


MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-